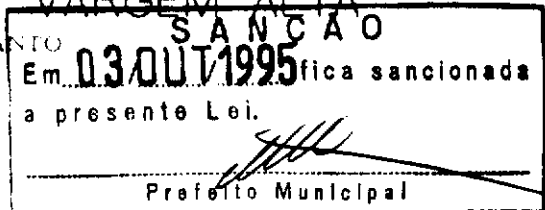




PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



LEI Nº 0216/95

AUTORIZA O SAAE-VARGEM ALTA CONTRATAR PLANO DE SAÚDE PARA SEUS SERVIDORES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Vargem Alta-ES, autorizado a contratar um Plano de Saúde para os seus servidores.


Parágrafo Único - A participação do SAAE para custeio do referido Plano de Saúde, será definida de acordo com as suas disponibilidades financeiras e orçamentárias.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão por conta das Dotações Orçamentárias do SAAE-Vargem Alta, consignadas no Orçamento para o exercício de 1995.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

VARGEM ALTA, 03 de outubro de 1995.


Adelson José Fardin
Prefeito Municipal